



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 4.229, DE 2025, do Senador Wellington Fagundes

Denomina “Rodovia Professor Gerson Luiz Bicego” trecho da rodovia BR-163, no Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Professor Gerson Luiz Bicego” o trecho da rodovia BR-163, compreendido entre o km 756,2 e o km 765,8, no Município de Sorriso, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.